

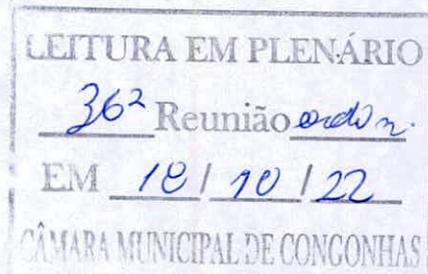
Congonhas

CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 62 /2022

Denomina Via Pública



A Mesa da Câmara Municipal de Congonhas, no uso de suas atribuições legais, decreta.

Art. 1º - Fica denominada Rua Osvaldina Gomes Moreira, Bairro Alvorada a via que tem início a lateral da casa Nº453, R. São Francisco, Bairro Alvorada.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

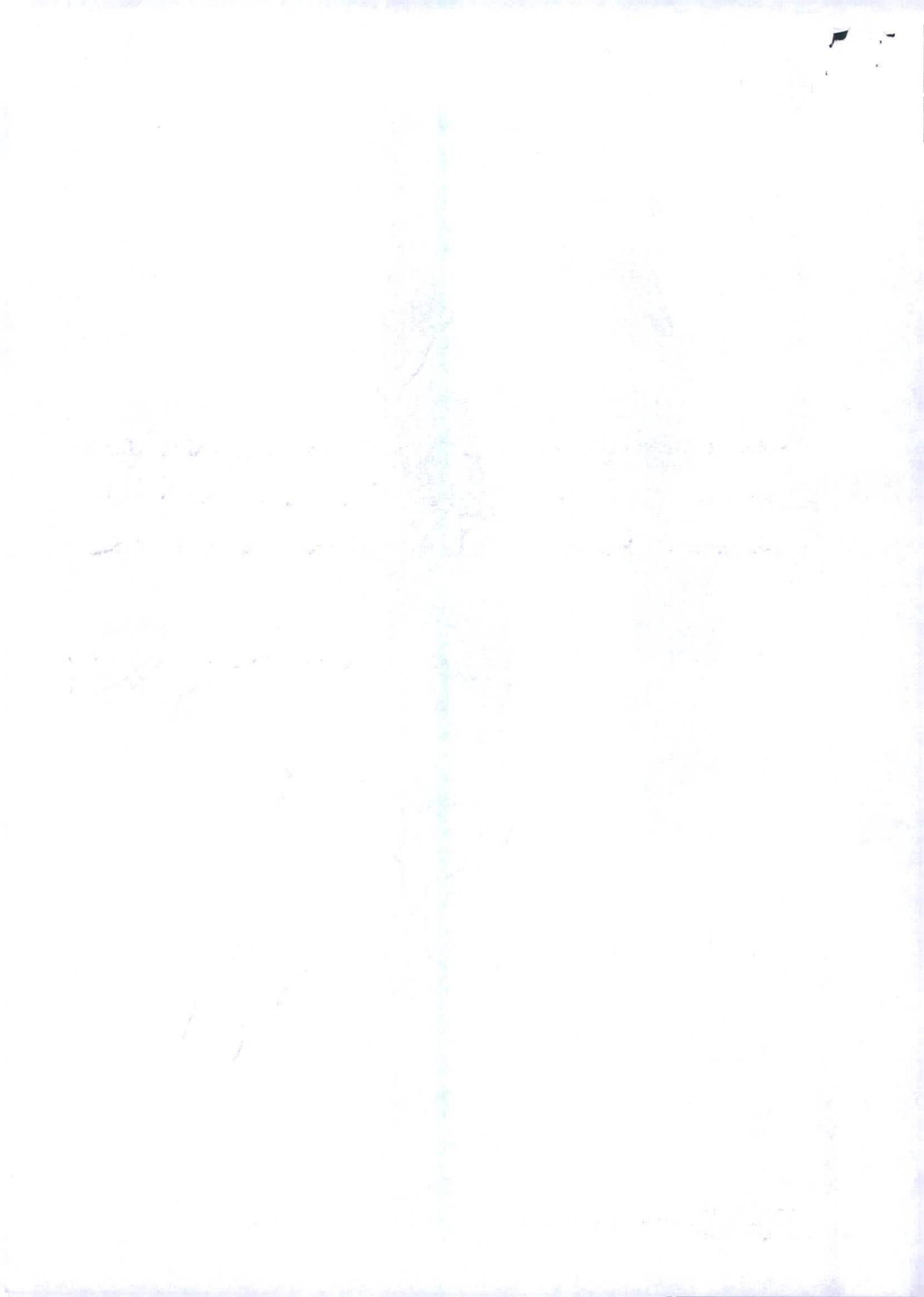
Câmara Municipal de Congonhas  
13/10/2022

Sebastião Moreira  
(Tião Do Alvorada)  
Vereador

Câmara Municipal de Congonhas



PROTOCOLO GERAL 3155/2022  
Data: 18/10/2022 - Horário: 07:13  
Legislativo



Congonhas

CÂMARA MUNICIPAL  
Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

### Justificativa

Sabemos, que a tempos a sociedade adotou a ação de nomear ruas para facilitar a localização.

Dona Osvaldina Gomes Moreira foi uma moradora do bairro conhecida e muito querida por todos.

Este projeto visa honra-la e facilitar a localização de casas localizadas nesta rua.

Câmara Municipal de Congonhas,  
13/10/2022



---

Sebastião Moreira  
(Tião do Alvorada)  
Vereador

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy verification of the data.

In the second section, the author outlines the various methods used to collect and analyze the data. This includes both primary and secondary data collection techniques. The primary data was gathered through direct observation and interviews, while secondary data was obtained from existing reports and databases.

The analysis phase involved using statistical software to identify trends and correlations within the data. The results show a clear upward trend in the number of transactions over the period studied. This is likely due to increased market activity and improved infrastructure.

Finally, the document concludes with a series of recommendations for future research and policy-making. It suggests that further studies should focus on the long-term sustainability of the current trends and the impact of external factors on the data.

## Projeto de Decreto Legislativo nº 062/2022

Matéria lida em Plenário – 36ª Reunião Ordinária – 18/10/2022.

Câmara Municipal de Congonhas, aos 18 de outubro de 2022.



---

**Hemerson Ronan Inácio**  
Presidente  
Mesa Diretora





# Câmara Municipal de Congonhas

*Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama*

Congonhas, 19 de outubro de 2020.

À

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final - CLJR

**Ref.: Projeto de Decreto Legislativo 062/2022 – Denomina logradouro público .**

## **PARECER:**

Trata-se de projeto de decreto legislativo visando nominar próprio municipal.

A Lei Orgânica em seu art. 70, inciso XXIX, dá competência privativa à Câmara Municipal para nominar e alterar os nomes de próprios municipais, vias e logradouros públicos.

Quanto à iniciativa do projeto, não há nenhuma ilegalidade, bem como não existe vício de competência.

Este é o meu parecer, smj.

**ADRIANO MELILLO**  
Procurador do Legislativo

- Comissão de Legislação Justiça e Redação Final
- Comissão de Obras e Serviços Públicos



Câmara Municipal de Congonhas, 24 de 10 de 2022.

### Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Projeto de Decreto Legislativo nº 062/2022 – Denomina Via Pública- Rua Osvaldina Gomes Moreira.

### RELATÓRIO

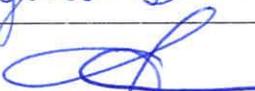
Trata-se de projeto de decreto legislativo visando nominar próprio municipal.

A proposta foi apresentada pelo Vereador Sebastião Moreira.

A competência de nominar e alterar os nomes de próprios municipais, vias e logradouros públicos, é privativa à Câmara Municipal, conforme artigo 70 da LOM.

O projeto é legal, não apresentando nenhum aspecto de ilegalidade e inconstitucionalidade, nos termos do parecer exarado pelo Procurador do Legislativo.

Somos favoráveis à **APROVAÇÃO** da matéria.

Vereadores	Sim	Não	Abst.	Assinatura
Igor J. Souza Costa - Presidente	X			
Weliton Luiz - Vice-Presidente	X			
Averaldo Pereira	X			
Eduardo Ladislau	X			
Edonias Clementino	X			
Gerson Daniel	X			Gerson Daniel Beber
José Bernardes	X			
Lucas Santos				

CMC/MR



Câmara Municipal de Congonhas, 24 de 10 de 2022.

### Comissão de Obras e Serviços Públicos

Projeto de Decreto Legislativo nº 062/2022 – Denomina Via Pública- Rua Osvaldina Gomes Moreira.

### RELATÓRIO

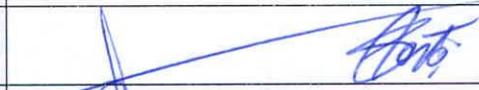
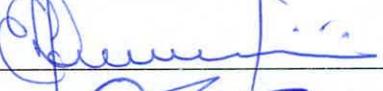
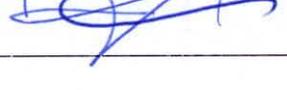
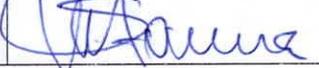
Trata-se de projeto de decreto legislativo visando nominar próprio municipal.

A proposta foi apresentada pelo Vereador Sebastião Moreira.

A competência de nominar e alterar os nomes de próprios municipais, vias e logradouros públicos, é privativa à Câmara Municipal, conforme artigo 70 da LOM.

O projeto é legal, não apresentando nenhum aspecto de ilegalidade e inconstitucionalidade, nos termos do parecer exarado pelo Procurador do Legislativo.

Somos favoráveis à **APROVAÇÃO** da matéria.

Vereadores	Sim	Não	Abst.	Assinatura
Igor J. Souza Costa - Presidente	X			
Edonias Clementino – Vice-Pres.	X			
Averaldo Pereira	X			
Eduardo Ladislau	X			
José Bernardes	X			
Lucas Santos				
Roberto Kleiton	X			
Sebastião Moreira	X			

CMC/MR

## Projeto de Decreto Legislativo nº 062/2022

**Aprovado** em **ÚNICA** discussão e votação por **11** votos favoráveis e 1 abstenção- 38ª R.O. – 28/10/2022.

Câmara Municipal de Congonhas, aos **28 de outubro de 2022**.



---

**Hemerson Ronan Inácio**

Presidente  
Mesa Diretora



Câmara Municipal, 07 de novembro de 2022.

**MESA DIRETORA**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 062/2022** – Denomina via pública-  
Rua Osvaldina Gomes Moreira.

**REDAÇÃO FINAL**

O Projeto de Decreto Legislativo nº 062/2022, de autoria do Vereador Sebastião Moreira, após ter sido aprovado conclusivamente pelo Plenário, retorna à Mesa Diretora para elaboração da redação final.

Após análise do projeto, verificamos que seu texto está de acordo com a técnica legislativa, conforme determina o Regimento Interno desta Casa.

Este é o nosso relatório.

**Hemerson Ronan Inácio**  
**Presidente da Mesa Diretora**

**Patrícia Fernandes Monteiro**  
**Vice-Presidente**

**Lucas Santos Vicente**  
**1º Secretário**

CMC/MR



## DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.544/2022

### DENOMINA VIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Fica denominada **Rua Osvaldina Gomes Moreira**, Bairro Alvorada, a via que tem início a lateral da casa nº 453, R. São Francisco, Bairro Alvorada.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Congonhas, 10 de Novembro de 2022.

**HEMERSON RONAN INÁCIO**  
Presidente da Mesa Diretora  
Câmara Municipal de Congonhas

CMC/MR



**Projeto de Decreto Legislativo nº 062/2022**

Matéria encaminhada ao Arquivo. Trâmite finalizado.

Câmara Municipal de Congonhas, aos **28 de novembro de 2022**.

  
**SECRETARIA DO LEGISLATIVO**  
Câmara Municipal de Congonhas